

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L e i 616

de 15 de julho de 1.964.

"Suplementa a subvenção concedida a Guarda Noturna Municipal".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A subvenção concedida à Guarda Noturna Municipal desta cidade, pela Lei nº 600, de 23 de novembro de 1.963, fica elevada no corrente exercício de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para eserrar a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a adular, na falta de recursos financeiros próprios, saldo de dotações do orçamento vigente, abrindo crédito suplementar à dotação 3 98 4 - Subvenções ordinárias na importância de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará / esta lei em vigor na data de sua publicação.

Desde, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de julho de 1.964.

Antônio Procopio da Costa

(Antônio Procopio de Costa)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira

(Antônio Américo Junqueira)
Diretor do Dept. de Administração.